EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS 26/11/2026 ÀS 08:00 HORAS

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2026 08:00 HORAS

INÍCIO DA SESSÃO- DISPUTA DE LANCES: 07/12/2026 ÀS 08:00 HORAS

IMPUGNAÇÕES: até às 23:59 min do dia 02/12/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://www.licitasaolourencodaserra.com.br

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, CNPJ nº 59.058.131/0001-72, com sede na Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 21/2026, Processo Administrativo nº 10.956/2026, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição e troca de óleos lubrificantes, filtros e similares destinados à frota municipal, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
A adoção do menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, decorre da possibilidade de disputa individual dos itens, com ampliação da competitividade. Cada preço deverá compreender o fornecimento do produto e sua respectiva troca ou instalação, quando aplicável, nos termos do Anexo I.
A divisão do objeto em itens mostra-se técnica e economicamente adequada, uma vez que os produtos possuem características, especificações e finalidades distintas, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução contratual. Tal critério amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de licitantes e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item.
Além disso, a adoção do julgamento pelo menor preço por item proporciona maior eficiência na gestão da contratação, permitindo à Administração adquirir cada produto de acordo com sua demanda efetiva, assegurando a observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os 106 itens originais são desdobrados em cota principal de ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP, de até 25% do quantitativo, conforme Anexo IX, totalizando 212 linhas de disputa. As ME/EPP poderão participar de ambas as cotas, observados os requisitos legais.
A participação observa os arts. 47 a 49 da LC nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
Nesse sentido, serão observados os critérios de desempate previstos na referida legislação, assegurando-se preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem propostas em condições de empate, conforme disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Para fins de comprovação do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da lei, acompanhada de documentação hábil que comprove tal condição, nos termos da legislação aplicável."

Amostras: Não
Catálogo/Ficha Técnica: exigível para comprovação de equivalência técnica, quando aplicável.
Modo de Disputa: Aberto
Valor de Referência: R$ 6.251.443,31, conforme Anexo IX.
Menor preço por Item
Regime De Execução: Fornecimento Parcelado
Sistema do pregão eletrônico: https://www.licitasaolourencodaserra.com.br

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Integram este Edital os Anexos I a IX:

- Anexo I – Termo de Referência/ Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo II – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração Fator Impeditivos;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo VIII – Declaração LGPD.
- Anexo IX - Preço de Referência

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.1.1. Na fase de disputa, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando que o objeto está dividido em itens distintos, observados os valores máximos fixados no

Anexo IX deste Edital, nos termos do art. 23 e 33 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. As propostas serão examinadas após a etapa de lances e negociação, observado o valor máximo do Anexo IX.

1.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do valor máximo admitido após negociação.

1.1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que o objeto da contratação está dividido em itens distintos, de forma a possibilitar maior competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1.4. Encerrada a fase de lances, concluída a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do valor unitário máximo estabelecido no Preço de Referência (Anexo IX deste Edital), por serem incompatíveis com o valor máximo admitido pela Administração.

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações: https://www.licitasaolourencodaserra.com.br, o edital está disponível através dos sítios eletrônicos: https://pncp.gov.br. https://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/. e http://www.licitasaolourencodaserra.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no item 2 deste edital.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico referenciado acima, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Municipio responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. A licitação será conduzida pela Pregoeira do Municipio de São Lourenço da Serra com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.

4.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Os 106 itens originais são desdobrados em cota principal de ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP, de até 25% do quantitativo, conforme Anexo IX, totalizando 212 linhas de disputa. As ME/EPP poderão participar de ambas as cotas, observados os requisitos legais. A numeração das linhas de disputa do Anexo IX prevalece para propostas e registro de preços.

4.1.1.1. A cota reservada observará o art. 48, III, da LC nº 123/2006, consideradas as hipóteses do art. 49 da mesma lei.

4.1.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno

porte.

4.1.1.3. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.

4.1.1.4. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.1.5. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.

4.1.1.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.1.1.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.

4.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;

4.2.11. Que não sejam Beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.

4.3. O impedimento que trata o **item 4.2.5**. será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2.3 e 4.2.4**. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto nos itens **4.2.3 e 4.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A vedação de que trata o **item 4.2.9**. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.

4.10. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4.11. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do Edital nos endereços eletrônicos https://pncp.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, https://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/. e https://licitasaolourencodaserra.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA (quando for o caso).

5.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.7. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, abrangendo tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, despesas operacionais, licenças, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não cabendo à Administração quaisquer acréscimos posteriores.

5.8. Incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao Municipio de São Lourenço da

Serra a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação do edital.

5.10. Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.10.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.10.2. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.10.3. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.10.4. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.10.5. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.11. Quando a proposta readequada ou qualquer outro documento exigido neste Edital for assinado por procurador, deverá ser apresentada a respectiva procuração ou outro documento hábil que comprove os poderes de representação, caso ainda não conste dos autos do processo eletrônico.

5.12. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.13. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.14. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.15. Informamos que o quantitativo constante na coluna “QNTD.” do Anexo II – Modelo de Proposta

de Preços corresponde à quantidade prevista para aquisição do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.16. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.18. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.19. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.19.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.19.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.20. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.21. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não

apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances estabelecido neste Edital..

6.7.1. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R$ 0,01 (um centavo)**.

6.7.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço dos itens.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 30 (trinta) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando que o objeto da contratação está dividido em itens distintos, conforme definido neste Edital e seus anexos

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Somente poderá haver empate entre propostas de mesmo valor quando não houver apresentação de lances, hipótese em que serão observados os critérios de desempate previstos neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021..

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.3. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 6.26.2.**

6.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade a proposta cujo valor global ou unitário seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade somente será reconhecida após diligência da Pregoeira e da equipe de apoio, que deverão verificar a viabilidade da proposta por meio de planilha de custos detalhada ou outros elementos comprobatórios que demonstrem a sua exequibilidade. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

7.4.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.3. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ou serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Da solicitação dos documentos:

8.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 7** deste Edital, a Pregoeira solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

8.1.2. Será concedido o prazo máximo de **03 (três) horas úteis**, a contar da convocação da Pregoeira,

para que o licitante vencedor apresente os documentos de habilitação relacionados neste edital, por meio do sistema eletrônico. A critério da Pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no item 8.3. deste Edital.

8.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

8.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no item 8.1.2, sob pena de inabilitação.

8.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

8.2.2. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

8.2.3. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

8.2.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.5. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

8.2.6. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.2.7. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

8.2.8. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.2.9. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário

no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto à licitante.

8.2.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

8.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual
- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.10. Aplicam-se a este item as condições de fornecimento parcelado, execução das trocas e fiscalização previstas no Termo de Referência, relativas à aquisição e troca de óleos, filtros e similares para a frota municipal.

8.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

8.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal **(se houver)**; relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

8.3.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

8.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

8.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

8.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

8.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

8.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes

8.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dois últimos exercícios sociais já exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos dois últimos exercícios sociais exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os Balanços Patrimoniais exigidos referem-se aos dois últimos exercícios já exigíveis, na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados na forma da legislação aplicável

g) Os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica constituída há menos de dois anos, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

h) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital**,** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

i) Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, a demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui comprovando que a licitante possui os índices econômico-financeiros mínimos exigidos neste Edital.

8.3.3.1 Índices Contábeis

a) Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante a apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis, na forma da lei.

A boa situação econômico-financeira será comprovada por meio dos seguintes índices contábeis:

a) Índice de Liquidez Geral (LG):

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Exigência: LG ≥ 1,00.

b) Índice de Liquidez Corrente (LC):

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

Exigência: LC ≥ 1,00.

Os índices poderão ser demonstrados pela própria licitante mediante memória de cálculo assinada por profissional habilitado ou serão apurados pela Pregoeira com base nas demonstrações contábeis apresentadas.

Qualificação Técnica

8.3.4.1. Deverá ser apresentado atestado de aptidão técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de bens similares e capacidade de execução dos serviços acessórios de troca ou instalação, quando aplicáveis aos itens disputados.

8.3.4.2 A não entrega dos documentos técnicos pelo licitante vencedor, ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 12 e seguintes deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

OBSERVAÇÃO

As licitantes deverão observar todas as exigências constantes neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, apresentando, quando exigidos, os documentos complementares e as declarações pertinentes por meio do campo específico disponibilizado na plataforma eletrônica, sob pena de inabilitação ou desclassificação, conforme o caso

8.4. Empresas na condição de beneficiárias:

8.4.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pela Pregoeira através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

8.4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

8.5.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

8.6. Procedimentos de verificação:

8.6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **(www.portaldatransparencia.gov.br/pagina- interna/603245-ceis);**

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)**

c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - **(https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de- apenados);**

8.6.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 8.1.2**, poderá ser admitida,

mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6.2.1. Os Documentos complementares ou substitutivos deverão ser apresentados no prazo assinalado pela Pregoeira. O não atendimento à diligência no prazo fixado implicará a preclusão da oportunidade conferida ao licitante, podendo ensejar sua inabilitação, quando os documentos forem indispensáveis à comprovação das condições de habilitação.

8.6.2.2. A verificação pela Pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.2.3. os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação da Pregoeira, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pela Pregoeira; ou

II. de oficio, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

8.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

8.6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, a Pregoeira informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

8.6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos**.**

8.6.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos deste Edital.

8.6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30(trinta) minutos.**

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

9.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado Ata de Registros de Preços com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VI**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

11.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ATA a documentação abaixo:

11.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

11.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

11.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

11.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

11.5. Por ocasião da assinatura da Ata decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

11.5.1. Caberá a Pregoeira responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

11.6. Rotinas de Controle:

11.6.1. Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de alteração previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata, desde que devidamente comprovadas e formalmente reconhecidas pela Administração.

11.6.2. Em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deverá manter rotina de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, observados os princípios da eficiência, controle e interesse público

11.6.3. Informamos que em todas as Atas de Registros, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas e contratos, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência do contrato;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

11.6.4. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Almoxarifado, entre outros.

11.6.5. Caso a licitante vencedora não compareça para assinar Ata ou contrato, não retire a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido, o Município de São Lourenço da Serra

poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebração da contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, facultada a negociação para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Municipio de São Lourenço da Serra tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

11.8. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços contratados, o Municipio, poderá convocar as licitantes remanescentes.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com este Municipio pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

12.2. Além da penalidade prevista no subitem 12.1, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

12.3. As penalidades previstas nos subitens 12.1 e 12.2 serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

12.4. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato.

12.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo ente caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.6. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do

art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até 10% sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até 20% do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de reincidência em infrações contratuais, descumprimento das obrigações assumidas, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de atos que comprometam a execução contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

12.7. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

12.8. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

12.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

12.10. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pelo órgão requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.11. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da

garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

12.12. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

12.13. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

12.14. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.15. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.16. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.17. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do São Paulo.

12.18. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do São Paulo (CFSP).

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações referenciado no item 2 deste edital.

13.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico.

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília- DF.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3. É facultado a pregoeira a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O a pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8. A pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10. A execução observará critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, especialmente quanto à coleta, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada de óleos usados, embalagens e filtros substituídos, na forma da legislação aplicável.

14.11. A contratada deverá manter as licenças e autorizações legalmente exigíveis à atividade efetivamente executada, inclusive para o manejo de resíduos, quando cabível.

14.12. As trocas deverão ser realizadas com segurança, por pessoal capacitado, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes e a compatibilidade dos produtos com os veículos e equipamentos.

14.13. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado fiscal/gestor do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto. Compete ao fiscal/gestor:

- Verificar a conformidade dos serviços prestados;
- Registrar ocorrências em relatório próprio;
- Solicitar substituição ou correção em caso de irregularidades;
- Informar à autoridade competente sobre falhas ou descumprimentos;
- Controlar prazos de entrega e vigência contratual;
- Aplicar ou sugerir aplicação de penalidades, quando for o caso.

15. FORO

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP.

15.2 . O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Assessoria Juridica e Controle Interno do municipio de São Lourenço da Serra

São Lourenço da Serra, 24 de novembro de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito

GISELE FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. Informações Básicas

1.1 OBJETIVO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e troca de óleos lubrificantes, filtros e produtos similares destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, sob demanda, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação visa garantir a continuidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos municipais, evitando interrupções dos serviços públicos essenciais.

2.2. A prestação integrada de fornecimento e troca, quando aplicável, visa assegurar a correta aplicação dos produtos e a destinação adequada dos resíduos decorrentes dos serviços.

3. Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Segurança e Transporte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, sob responsabilidade do Secretário Municipal de Segurança e transporte, o Senhor Sergio Silva Pereira e demais Secretarias: Secretaria de Administração / Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Meio Ambiente/ secretaria de Obras e Serviços Públicos / Secretaria de Assistência Social/ Secretaria Esporte, Secretaria Turismo e Cultura/ Secretaria de Educação/ Secretaria de Saúde.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução consiste no registro de preços de bens de consumo associados aos serviços acessórios de troca e substituição, mediante ordens de fornecimento emitidas conforme a demanda.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou três cotações regionais, consolidadas no mapa comparativo do Processo Administrativo nº 10.956/2026, incluindo a troca ou instalação quando aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

Aplicam-se a este item as condições de fornecimento parcelado, execução das trocas e fiscalização previstas no Termo de Referência, relativas à aquisição e troca de óleos, filtros e similares para a frota municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

Os quantitativos dos 106 itens originais constam da tabela abaixo. O desdobramento das cotas consta do Anexo IX, sem alteração do total físico ou financeiro.

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
1	MOBIL DELVAC 15W40 20L	6450	805,97	5.198.506,50
2	MOBIL DELVAC 15W40 MINERAL DIESEL 1L	50	52,60	2.630,00
3	MOBIL 10W30 SEMISSINT. 4T	170	54,57	9.276,90
4	MOBIL 5W40 SINTETICO	166	59,63	9.898,58
5	MOBIL 5W30 SINT	1200	289,97	347.964,00

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
	DIESEL 4L			
6	MOBIL 10W40 SEMISSINT	80	52,63	4.210,40
7	MOBIL 5W30 SINTETICO	100	61,73	6.173,00
8	MOBIL 15W40 SEMISSINT GASOLINA	216	49,90	10.778,40
9	MOBIL 10W40 SEMI SINTETICO GASOLINA	184	52,87	9.728,08
10	MOBIL 20W50 MINERAL	18	42,73	769,14
11	MOBIL DELVAC 5W30 1L	20	65,27	1.305,40
12	HIDRO 19 LUBRAX 10W30	10	1.205,77	12.057,70
13	LUBRAX 90 1L	50	79,90	3.995,00
14	DEITON HIPOIDE 90 20L	15	820,33	12.304,95
15	LUBRAX 140 1L	50	74,93	3.746,50
16	DEITON HIPOIDE 140 20L	15	838,33	12.574,95
17	LUBRAX ATF 1L	60	64,60	3.876,00
18	DEITON VR TASA ATF 20L	10	455,00	4.550,00
19	DEITON HIRA 68	60	496,30	29.778,00
20	MOBIL 0W30 SINT.	25	63,93	1.598,25
21	ARS9839	200	220,00	44.000,00
22	ARS6223	80	169,67	13.573,60
23	ARS1013	8	169,67	1.357,36
24	ARL5145	10	159,67	1.596,70
25	ARL8840	10	57,00	570,00
26	ARL3751	30	148,00	4.440,00
27	ARL5144	8	119,33	954,64
28	ARL5140	40	136,67	5.466,80
29	ART5051	8	93,00	744,00
30	ART6098	10	65,00	650,00
31	AP9834	10	173,00	1.730,00
32	AP7998	10	138,33	1.383,30

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
33	ASR223	70	134,00	9.380,00
34	FABR2485	40	1.073,33	42.933,20
35	ARL4152	47	62,33	2.929,51
36	ARS5673	10	236,67	2.366,70
37	ARS3003	10	239,67	2.396,70
38	ARS8234	10	163,33	1.633,30
39	ARS2868	4	78,67	314,68
40	ARL6096	20	33,00	660,00
41	ARS1235	10	278,33	2.783,30
42	ARL4150	5	37,67	188,35
43	ARL4147	6	36,00	216,00
44	ARL5135	33	67,67	2.233,11
45	ARL8829	4	64,00	256,00
46	ARL4154	8	73,00	584,00
47	AS820	20	108,33	2.166,60
48	ASR673	10	155,67	1.556,70
49	ASR838	60	119,97	7.198,20
50	ASR839	470	117,67	55.304,90
51	FAP7002	6	308,33	1.849,98
52	ARS8889	10	210,00	2.100,00
53	ASR 889	10	155,33	1.553,30
54	PSL156	10	137,33	1.373,30
55	PSL77	18	46,63	839,34
56	PEL676	12	77,67	932,04
57	PSL282	10	93,00	930,00
58	PSL339	10	118,33	1.183,30
59	PEL2011	20	89,97	1.799,40
60	REL804	10	214,00	2.140,00
61	TM5	87	30,00	2.610,00
62	PSL908	130	143,00	18.590,00
63	TM1	6	137,67	826,02
64	TM2	54	38,67	2.088,18

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
65	TM3	14	30,00	420,00
66	PSL76	41	47,00	1.927,00
67	PEL2003	60	90,00	5.400,00
68	PEL678	60	113,00	6.780,00
69	PEL119	10	53,00	530,00
70	PSL657	8	64,00	512,00
71	PSL597	70	154,67	10.826,90
72	PSL962	40	89,97	3.598,80
73	PSL283	10	133,00	1.330,00
74	PSL338	30	166,33	4.989,90
75	PSC874	40	752,67	30.106,80
76	PEC3023	4	141,67	566,68
77	PSC 884	16	790,00	12.640,00
78	PC947	40	83,00	3.320,00
79	GI60/7	10	35,33	353,30
80	GI50/7	95	32,33	3.071,35
81	PSC496	30	124,33	3.729,90
82	PEC3014	150	168,33	25.249,50
83	PSC353	40	177,00	7.080,00
84	GI04/7	95	29,97	2.847,15
85	PEC9915	40	189,97	7.598,80
86	PEC3048	6	274,67	1.648,02
87	PSC871	10	156,63	1.566,30
88	PSC872	80	217,67	17.413,60
89	PEC3022	60	103,00	6.180,00
90	GI12/7	10	46,33	463,30
91	PSC877	80	216,67	17.333,60
92	PEC7177	10	223,00	2.230,00
93	PSD981	160	309,67	49.547,20
94	PSD460/1	60	143,67	8.620,20
95	PSD960/1	10	148,33	1.483,30
96	PSD530/1	20	104,67	2.093,40

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
97	KC 648/1	20	173,00	3.460,00
98	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	30	38,30	1.149,00
99	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	30	32,63	978,90
100	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1 – EMBALAGEM DE 500 ML	20	69,97	1.399,40
101	LUBRAX 2T 200ML SEMISSINTETICO	800	39,63	31.704,00
102	SOLUÇÃO ARREFECIMENTO WURTH	300	29,97	8.991,00
103	AGUA DESMINERALIZADA	100	14,33	1.433,00
104	PSH533	30	362,00	10.860,00
105	WOH708	25	286,67	7.166,75
106	PSH242	20	337,00	6.740,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado é de R$ 6.251.443,31, conforme tabela consolidada. Os preços unitários contemplam fornecimento e troca ou instalação, quando aplicável, sem remuneração autônoma de mão de obra.

9. DO PREÇO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após apresentação da nota fiscal e aceite/atesto do fornecimento e da troca, quando aplicável, pelo fiscal designado.

9.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiai.

10 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. Os produtos e serviços serão requisitados parceladamente, mediante autorização formal da Administração, com identificação do veículo/equipamento, item, quantidade e serviço de troca correspondente.

11 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

11.2 A empresa, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que recebê-la, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11.3 A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

11.4. A contratada deverá dispor de estrutura e pessoal adequados para executar as trocas solicitadas, observadas as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

11.5. A indisponibilidade temporária de item deverá ser comunicada imediatamente à Administração, sem afastar a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas.

12. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação permitirá manter a frota municipal em condições de uso, com manutenção periódica e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

13. Providências a Serem Adotadas Pela Administração

Antes da assinatura da Ata, a adjudicatária deverá comprovar a disponibilidade de estabelecimento próprio ou locado, apto às trocas, dentro do limite previsto no Termo de Referência.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais diretos da contratação são reduzidos, sendo exigido que a contratada observe toda a legislação ambiental, as normas da ANP e da ABNT, bem como adote medidas de mitigação ambiental.

16. Declaração de Viabilidade A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL**.**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e troca de óleos lubrificantes, filtros e similares destinados à frota municipal.

1. OBJETIVO

O mapa de riscos contempla fornecimento de produtos incompatíveis, falhas na execução da troca, destinação inadequada de resíduos, atraso no atendimento e divergências na pesquisa de preços.

2. METODOLOGIA

Os riscos foram classificados considerando:

- Probabilidade: Baixa, Média ou Alta.
- Impacto: Baixo, Médio ou Alto.
- Nível de Risco: Obtido pela combinação entre probabilidade e impacto.

Para cada risco foram definidas ações preventivas, ações de contingência e os respectivos responsáveis.

3. RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Plano de Contingência	Responsável

Pesquisa de preços inadequada	Média	Alto	Alto	Realizar pesquisa conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes idôneas.	Atualizar a pesquisa antes da publicação do edital.	Setor de Compras
Quantitativos estimados insuficientes	Média	Alto	Alto	Utilizar histórico de consumo e planejamento das Secretarias.	Nova contratação, se necessária, observada a legislação.	Secretaria Requisitante
Quantitativos superestimados	Baixa	Médio	Baixo	Basear os quantitativos em consumo real dos exercícios anteriores.	Aquisição somente conforme necessidade.	Secretaria Requisitante
Especificações técnicas inadequadas	Baixa	Alto	Médio	Revisão técnica do Termo de Referência e do ETP.	Retificação do edital, se necessária.	Equipe de Planejamento

4. RISCOS DA LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Plano de Contingência	Responsável
Licitação deserta	Baixa	Alto	Médio	Divulgação ampla do edital e definição adequada das condições de participação.	Republicação do edital com reavaliação das condições, se necessário.	Pregoeiro
Licitação fracassada	Média	Alto	Alto	Definição clara do objeto e critérios objetivos de julgamento.	Revisão do edital e realização de novo certame.	Pregoeiro
Impugnação ao edital	Média	Médio	Médio	Fundamentação técnica e jurídica das exigências, especialmente da limitação de raio de até 10 km.	Análise e resposta fundamentada à impugnação e, se necessário, adequação do edital.	Pregoeiro / Procuradoria Jurídica
Recursos administrativos	Média	Médio	Médio	Observância rigorosa da legislação e do edital durante todas as fases da licitação.	Julgamento motivado dos recursos apresentados.	Pregoeiro

5. RISCOS DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Plano de Contingência	Responsável
Oscilação do preço dos combustíveis	Alta	Alto	Alto	Prever cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro, observando a Lei nº 14.133/2021.	Análise técnica dos pedidos de reequilíbrio com documentação comprobatória.	Gestor da Ata
Desabastecimento do posto contratado	Média	Alto	Alto	Exigir capacidade operacional e estoque compatível com a demanda.	Aplicação das sanções contratuais e adoção das medidas previstas na Ata.	Fiscal da Ata
Fornecimento de combustível fora das especificações	Baixa	Alto	Médio	Exigir conformidade com as normas da ANP e demais órgãos competentes.	Recusa do produto, substituição imediata e aplicação das penalidades cabíveis.	Fiscal da Ata
Interrupção do atendimento do posto	Baixa	Alto	Médio	Exigir funcionamento contínuo, inclusive aos finais de semana e feriados.	Acionar a contratada para restabelecimento imediato do atendimento, aplicando sanções em caso de descumprimento.	Gestor da Ata
Descumprimento do prazo de fornecimento	Baixa	Médio	Baixo	Fiscalização contínua da execução da Ata.	Aplicação das penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.	Fiscal da Ata
Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro sem comprovação	Média	Alto	Alto	Estabelecer critérios claros para análise dos pedidos e exigir documentação idônea.	Indeferimento do pedido quando não atendidos os requisitos legais.	Gestor da Ata / Procuradoria Jurídica

6. RISCOS ADMINISTRATIVOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Plano de Contingência	Responsável
Falha na	Média	Alto	Alto	Designação formal de	Substituição do	Autoridade

fiscalização da Ata				gestor e fiscal da Ata e acompanhamento periódico da execução.	fiscal e adoção de medidas corretivas.	Competente
Falhas na conferência das notas fiscais	Baixa	Médio	Baixo	Conferência prévia da documentação antes da liquidação da despesa.	Correção das inconsistências antes do pagamento.	Fiscal da Ata
Pagamento indevido	Baixa	Alto	Médio	Conferência das notas fiscais, abastecimentos realizados e certidões de regularidade.	Glosa de valores e instauração dos procedimentos cabíveis.	Setor Financeiro

7. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O acompanhamento dos riscos será realizado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Gestor e ao Fiscal da Ata monitorar continuamente os eventos identificados, adotar as medidas preventivas previstas e implementar as ações de contingência sempre que necessário.

Os riscos poderão ser reavaliados ao longo da execução contratual, visando à atualização das medidas de controle e mitigação.

8. CONCLUSÃO

Após a análise dos riscos inerentes à contratação, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e podem ser mitigados por meio das medidas preventivas e corretivas estabelecidas neste documento.

A contratação será viável mediante observância das especificações técnicas, controle das trocas executadas, fiscalização e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição e troca de óleos lubrificantes, filtros e similares para a frota municipal, conforme os itens e quantitativos constantes do Anexo IX.

1.2. A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, sob o regime do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Segurança e Transporte, que demonstrou a necessidade da aquisição para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

2.2. A manutenção periódica da frota municipal exige o fornecimento de óleos, filtros e produtos correlatos, com a execução da troca quando aplicável.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O registro de preços permitirá aquisições e trocas parceladas, conforme a necessidade efetiva dos órgãos municipais.
3.2. A adoção do SRP se justifica pela variabilidade das demandas de manutenção e pela impossibilidade de previsão exata dos momentos de substituição.
O estabelecimento disponibilizado para execução das trocas deverá situar-se a até 10 km da sede da Prefeitura (Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP), aferidos pelo menor percurso viário acessível por via pública. A exigência incide sobre o local de execução, não sobre a sede social da licitante; a comprovação do endereço e do percurso será exigida da adjudicatária antes da assinatura da Ata. A medida visa reduzir deslocamentos e indisponibilidade da frota, condicionada à demonstração de proporcionalidade e competitividade na instrução.

- redução dos custos operacionais;
- redução do tempo de deslocamento e de indisponibilidade dos veículos das 12 Secretarias;
- maior disponibilidade operacional da frota;
- atendimento rápido das ambulâncias, transporte escolar, veículos administrativos e máquinas pesadas;
- observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1 PRINCIPAL	MOBIL DELVAC 15W40 20L	unidade	4838
2 RESERVADA ME/EPP	MOBIL DELVAC 15W40 20L	unidade	1612
3 PRINCIPAL	MOBIL DELVAC 15W40 MINERAL DIESEL 1L	unidade	38
4 RESERVADA ME/EPP	MOBIL DELVAC 15W40 MINERAL DIESEL 1L	unidade	12
5 PRINCIPAL	MOBIL 10W30 SEMISSINT. 4T	unidade	128
6 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 10W30 SEMISSINT. 4T	unidade	42
7 PRINCIPAL	MOBIL 5W40 SINTETICO	unidade	125
8 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 5W40 SINTETICO	unidade	41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
9 PRINCIPAL	MOBIL 5W30 SINT DIESEL 4L	unidade	900
10 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 5W30 SINT DIESEL 4L	unidade	300
11 PRINCIPAL	MOBIL 10W40 SEMISSINT	unidade	60
12 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 10W40 SEMISSINT	unidade	20
13 PRINCIPAL	MOBIL 5W30 SINTETICO	unidade	75
14 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 5W30 SINTETICO	unidade	25
15 PRINCIPAL	MOBIL 15W40 SEMISSINT GASOLINA	unidade	162
16 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 15W40 SEMISSINT GASOLINA	unidade	54
17 PRINCIPAL	MOBIL 10W40 SEMI SINTETICO GASOLINA	unidade	138
18 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 10W40 SEMI SINTETICO GASOLINA	unidade	46
19 PRINCIPAL	MOBIL 20W50 MINERAL	unidade	14
20 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 20W50 MINERAL	unidade	4
21 PRINCIPAL	MOBIL DELVAC 5W30 1L	unidade	15
22 RESERVADA ME/EPP	MOBIL DELVAC 5W30 1L	unidade	5
23 PRINCIPAL	HIDRO 19 LUBRAX 10W30	unidade	8
24 RESERVADA ME/EPP	HIDRO 19 LUBRAX 10W30	unidade	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
25 PRINCIPAL	LUBRAX 90 1L	unidade	38
26 RESERVADA ME/EPP	LUBRAX 90 1L	unidade	12
27 PRINCIPAL	DEITON HIPOIDE 90 20L	unidade	12
28 RESERVADA ME/EPP	DEITON HIPOIDE 90 20L	unidade	3
29 PRINCIPAL	LUBRAX 140 1L	unidade	38
30 RESERVADA ME/EPP	LUBRAX 140 1L	unidade	12
31 PRINCIPAL	DEITON HIPOIDE 140 20L	unidade	12
32 RESERVADA ME/EPP	DEITON HIPOIDE 140 20L	unidade	3
33 PRINCIPAL	LUBRAX ATF 1L	unidade	45
34 RESERVADA ME/EPP	LUBRAX ATF 1L	unidade	15
35 PRINCIPAL	DEITON VR TASA ATF 20L	unidade	8
36 RESERVADA ME/EPP	DEITON VR TASA ATF 20L	unidade	2
37 PRINCIPAL	DEITON HIRA 68	unidade	45
38 RESERVADA ME/EPP	DEITON HIRA 68	unidade	15
39 PRINCIPAL	MOBIL 0W30 SINT.	unidade	19
40 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 0W30 SINT.	unidade	6

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
41 PRINCIPAL	ARS9839	unidade	150
42 RESERVADA ME/EPP	ARS9839	unidade	50
43 PRINCIPAL	ARS6223	unidade	60
44 RESERVADA ME/EPP	ARS6223	unidade	20
45 PRINCIPAL	ARS1013	unidade	6
46 RESERVADA ME/EPP	ARS1013	unidade	2
47 PRINCIPAL	ARL5145	unidade	8
48 RESERVADA ME/EPP	ARL5145	unidade	2
49 PRINCIPAL	ARL8840	unidade	8
50 RESERVADA ME/EPP	ARL8840	unidade	2
51 PRINCIPAL	ARL3751	unidade	23
52 RESERVADA ME/EPP	ARL3751	unidade	7
53 PRINCIPAL	ARL5144	unidade	6
54 RESERVADA ME/EPP	ARL5144	unidade	2
55 PRINCIPAL	ARL5140	unidade	30
56 RESERVADA ME/EPP	ARL5140	unidade	10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
57 PRINCIPAL	ART5051	unidade	6
58 RESERVADA ME/EPP	ART5051	unidade	2
59 PRINCIPAL	ART6098	unidade	8
60 RESERVADA ME/EPP	ART6098	unidade	2
61 PRINCIPAL	AP9834	unidade	8
62 RESERVADA ME/EPP	AP9834	unidade	2
63 PRINCIPAL	AP7998	unidade	8
64 RESERVADA ME/EPP	AP7998	unidade	2
65 PRINCIPAL	ASR223	unidade	53
66 RESERVADA ME/EPP	ASR223	unidade	17
67 PRINCIPAL	FABR2485	unidade	30
68 RESERVADA ME/EPP	FABR2485	unidade	10
69 PRINCIPAL	ARL4152	unidade	36
70 RESERVADA ME/EPP	ARL4152	unidade	11
71 PRINCIPAL	ARS5673	unidade	8
72 RESERVADA ME/EPP	ARS5673	unidade	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
73 PRINCIPAL	ARS3003	unidade	8
74 RESERVADA ME/EPP	ARS3003	unidade	2
75 PRINCIPAL	ARS8234	unidade	8
76 RESERVADA ME/EPP	ARS8234	unidade	2
77 PRINCIPAL	ARS2868	unidade	3
78 RESERVADA ME/EPP	ARS2868	unidade	1
79 PRINCIPAL	ARL6096	unidade	15
80 RESERVADA ME/EPP	ARL6096	unidade	5
81 PRINCIPAL	ARS1235	unidade	8
82 RESERVADA ME/EPP	ARS1235	unidade	2
83 PRINCIPAL	ARL4150	unidade	4
84 RESERVADA ME/EPP	ARL4150	unidade	1
85 PRINCIPAL	ARL4147	unidade	5
86 RESERVADA ME/EPP	ARL4147	unidade	1
87 PRINCIPAL	ARL5135	unidade	25
88 RESERVADA ME/EPP	ARL5135	unidade	8

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
89 PRINCIPAL	ARL8829	unidade	3
90 RESERVADA ME/EPP	ARL8829	unidade	1
91 PRINCIPAL	ARL4154	unidade	6
92 RESERVADA ME/EPP	ARL4154	unidade	2
93 PRINCIPAL	AS820	unidade	15
94 RESERVADA ME/EPP	AS820	unidade	5
95 PRINCIPAL	ASR673	unidade	8
96 RESERVADA ME/EPP	ASR673	unidade	2
97 PRINCIPAL	ASR838	unidade	45
98 RESERVADA ME/EPP	ASR838	unidade	15
99 PRINCIPAL	ASR839	unidade	353
100 RESERVADA ME/EPP	ASR839	unidade	117
101 PRINCIPAL	FAP7002	unidade	5
102 RESERVADA ME/EPP	FAP7002	unidade	1
103 PRINCIPAL	ARS8889	unidade	8
104 RESERVADA ME/EPP	ARS8889	unidade	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
105 PRINCIPAL	ASR 889	unidade	8
106 RESERVADA ME/EPP	ASR 889	unidade	2
107 PRINCIPAL	PSL156	unidade	8
108 RESERVADA ME/EPP	PSL156	unidade	2
109 PRINCIPAL	PSL77	unidade	14
110 RESERVADA ME/EPP	PSL77	unidade	4
111 PRINCIPAL	PEL676	unidade	9
112 RESERVADA ME/EPP	PEL676	unidade	3
113 PRINCIPAL	PSL282	unidade	8
114 RESERVADA ME/EPP	PSL282	unidade	2
115 PRINCIPAL	PSL339	unidade	8
116 RESERVADA ME/EPP	PSL339	unidade	2
117 PRINCIPAL	PEL2011	unidade	15
118 RESERVADA ME/EPP	PEL2011	unidade	5
119 PRINCIPAL	REL804	unidade	8
120 RESERVADA ME/EPP	REL804	unidade	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
121 PRINCIPAL	TM5	unidade	66
122 RESERVADA ME/EPP	TM5	unidade	21
123 PRINCIPAL	PSL908	unidade	98
124 RESERVADA ME/EPP	PSL908	unidade	32
125 PRINCIPAL	TM1	unidade	5
126 RESERVADA ME/EPP	TM1	unidade	1
127 PRINCIPAL	TM2	unidade	41
128 RESERVADA ME/EPP	TM2	unidade	13
129 PRINCIPAL	TM3	unidade	11
130 RESERVADA ME/EPP	TM3	unidade	3
131 PRINCIPAL	PSL76	unidade	31
132 RESERVADA ME/EPP	PSL76	unidade	10
133 PRINCIPAL	PEL2003	unidade	45
134 RESERVADA ME/EPP	PEL2003	unidade	15
135 PRINCIPAL	PEL678	unidade	45
136 RESERVADA ME/EPP	PEL678	unidade	15

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
137 PRINCIPAL	PEL119	unidade	8
138 RESERVADA ME/EPP	PEL119	unidade	2
139 PRINCIPAL	PSL657	unidade	6
140 RESERVADA ME/EPP	PSL657	unidade	2
141 PRINCIPAL	PSL597	unidade	53
142 RESERVADA ME/EPP	PSL597	unidade	17
143 PRINCIPAL	PSL962	unidade	30
144 RESERVADA ME/EPP	PSL962	unidade	10
145 PRINCIPAL	PSL283	unidade	8
146 RESERVADA ME/EPP	PSL283	unidade	2
147 PRINCIPAL	PSL338	unidade	23
148 RESERVADA ME/EPP	PSL338	unidade	7
149 PRINCIPAL	PSC874	unidade	30
150 RESERVADA ME/EPP	PSC874	unidade	10
151 PRINCIPAL	PEC3023	unidade	3
152 RESERVADA ME/EPP	PEC3023	unidade	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
153 PRINCIPAL	PSC 884	unidade	12
154 RESERVADA ME/EPP	PSC 884	unidade	4
155 PRINCIPAL	PC947	unidade	30
156 RESERVADA ME/EPP	PC947	unidade	10
157 PRINCIPAL	GI60/7	unidade	8
158 RESERVADA ME/EPP	GI60/7	unidade	2
159 PRINCIPAL	GI50/7	unidade	72
160 RESERVADA ME/EPP	GI50/7	unidade	23
161 PRINCIPAL	PSC496	unidade	23
162 RESERVADA ME/EPP	PSC496	unidade	7
163 PRINCIPAL	PEC3014	unidade	113
164 RESERVADA ME/EPP	PEC3014	unidade	37
165 PRINCIPAL	PSC353	unidade	30
166 RESERVADA ME/EPP	PSC353	unidade	10
167 PRINCIPAL	GI04/7	unidade	72
168 RESERVADA ME/EPP	GI04/7	unidade	23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
169 PRINCIPAL	PEC9915	unidade	30
170 RESERVADA ME/EPP	PEC9915	unidade	10
171 PRINCIPAL	PEC3048	unidade	5
172 RESERVADA ME/EPP	PEC3048	unidade	1
173 PRINCIPAL	PSC871	unidade	8
174 RESERVADA ME/EPP	PSC871	unidade	2
175 PRINCIPAL	PSC872	unidade	60
176 RESERVADA ME/EPP	PSC872	unidade	20
177 PRINCIPAL	PEC3022	unidade	45
178 RESERVADA ME/EPP	PEC3022	unidade	15
179 PRINCIPAL	GI12/7	unidade	8
180 RESERVADA ME/EPP	GI12/7	unidade	2
181 PRINCIPAL	PSC877	unidade	60
182 RESERVADA ME/EPP	PSC877	unidade	20
183 PRINCIPAL	PEC7177	unidade	8
184 RESERVADA ME/EPP	PEC7177	unidade	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
185 PRINCIPAL	PSD981	unidade	120
186 RESERVADA ME/EPP	PSD981	unidade	40
187 PRINCIPAL	PSD460/1	unidade	45
188 RESERVADA ME/EPP	PSD460/1	unidade	15
189 PRINCIPAL	PSD960/1	unidade	8
190 RESERVADA ME/EPP	PSD960/1	unidade	2
191 PRINCIPAL	PSD530/1	unidade	15
192 RESERVADA ME/EPP	PSD530/1	unidade	5
193 PRINCIPAL	KC 648/1	unidade	15
194 RESERVADA ME/EPP	KC 648/1	unidade	5
195 PRINCIPAL	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	unidade	23
196 RESERVADA ME/EPP	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	unidade	7
197 PRINCIPAL	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	unidade	23
198 RESERVADA ME/EPP	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	unidade	7
199 PRINCIPAL	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1 – EMBALAGEM DE 500 ML	unidade	15
200 RESERVADA ME/EPP	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1 – EMBALAGEM DE 500 ML	unidade	5

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
201 PRINCIPAL	LUBRAX 2T 200ML SEMISSINTETICO	unidade	600
202 RESERVADA ME/EPP	LUBRAX 2T 200ML SEMISSINTETICO	unidade	200
203 PRINCIPAL	SOLUÇÃO ARREFECIMENTO WURTH	unidade	225
204 RESERVADA ME/EPP	SOLUÇÃO ARREFECIMENTO WURTH	unidade	75
205 PRINCIPAL	AGUA DESMINERALIZADA	unidade	75
206 RESERVADA ME/EPP	AGUA DESMINERALIZADA	unidade	25
207 PRINCIPAL	PSH533	unidade	23
208 RESERVADA ME/EPP	PSH533	unidade	7
209 PRINCIPAL	WOH708	unidade	19
210 RESERVADA ME/EPP	WOH708	unidade	6
211 PRINCIPAL	PSH242	unidade	15
212 RESERVADA ME/EPP	PSH242	unidade	5

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Os produtos deverão ser novos, originais de fabricação, em embalagens adequadas e compatíveis com as especificações técnicas e aplicações previstas para cada veículo ou equipamento.

5.2. É vedado o fornecimento de produtos adulterados, vencidos, recondicionados ou em desacordo com as especificações.

5.3. Os produtos deverão observar as classificações, viscosidades, dimensões, aplicações e compatibilidade exigidas. Marcas e códigos comerciais são referências, admitidos equivalentes comprovados por ficha técnica, catálogo ou documentação do fabricante.

5.4. A contratada manterá as autorizações e licenças exigíveis para o exercício das atividades contratadas,

inclusive no tocante à destinação de resíduos, quando aplicável.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R$ 6.251.443,31 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

Os preços foram obtidos mediante pesquisa de mercado, servindo apenas como referência para a licitação.

7. REGIME DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento será parcelado, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

7.2. Não haverá obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

7.3. . Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto(s) ou mercadoria(s) será solicitado pelo Serviço de Suprimentos do Município de São Lourenço da Serra, não podendo, todavia, ultrapassar a 01 (um) dia da expedição/entrega do Pedido de Compra, conforme Edital.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS TROCAS

8.1. As trocas ocorrerão em estabelecimento próprio ou locado, apto à execução, cuja disponibilidade será comprovada pela adjudicatária antes da assinatura da Ata.

8.2. Para os itens com troca ou instalação, o estabelecimento de execução deverá estar localizado a até 10 (dez) quilômetros, pelo menor percurso viário acessível, da sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro. Não se exige sede social da licitante nesse perímetro.

8.3. Os serviços deverão ser registrados por veículo/equipamento, com indicação dos produtos aplicados, quantidades, data e responsável pela execução.

8.4. A distância será aferida por meio do menor percurso viário entre a sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra/SP e o estabelecimento da licitante, utilizando ferramenta oficial de georreferenciamento ou aplicativo de mapas amplamente utilizado, considerando o trajeto normalmente acessível por via pública.

8.5. A adjudicatária comprovará o endereço, a disponibilidade do estabelecimento e o percurso viário antes da assinatura da Ata, sem exigência de instalação prévia na fase de disputa.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A renovação dos quantitativos observará a legislação e as condições expressamente previstas no instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer produtos conformes às especificações e executar as trocas quando aplicável;

II – garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

III – substituir, sem ônus adicional, produto ou serviço em desconformidade;

IV – manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e junto aos órgãos reguladores;

V – manter todas as licenças de funcionamento durante toda a execução da Ata;

VI – emitir nota fiscal dos materiais fornecidos, com registro das trocas executadas, sem cobrança autônoma de mão de obra;

VII – manter registros das requisições, veículos atendidos, produtos utilizados e trocas realizadas;

VIII – permitir fiscalização por servidores designados;
IX – responsabilizar-se por danos causados à Administração decorrentes de produtos ou serviços inadequados;
X – comunicar imediatamente qualquer impossibilidade de fornecimento e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos óleos usados, filtros e demais resíduos, conforme a legislação aplicável, inclusive Resolução CONAMA nº 362/2005;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Compete ao Município:
I – emitir as autorizações de fornecimento e troca;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata;
III – efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
IV – comunicar eventuais irregularidades;
V – aplicar as penalidades previstas quando cabíveis;
VI – designar gestor e fiscal da Ata.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO
12.1. O recebimento será efetuado mediante conferência dos produtos e comprovação da troca, quando aplicável, com atesto do fiscal.
12.2. Serão recusados produtos ou serviços que não atendam às especificações do edital e seus anexos.
12.3. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

13. PAGAMENTO
13.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a apresentação da nota fiscal e o aceite/atesto pelo fiscal responsável.
13.2. A despesa de fornecimento de materiais será classificada no elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo, observada a natureza da operação fiscal. As trocas serão comprovadas pelos registros de atendimento, sem remuneração autônoma de mão de obra.
13.3. A contratada deverá manter todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas durante a execução da Ata.

São Lourenço da Serra, 24 de setembro de 2026

Sergio da Silva Pereira
Secretario de Segurança e Transporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026

ANEXO II

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e troca de óleos, filtros e similares para a frota municipal, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, PREVALECERÁ o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A proposta deverá abranger integralmente a quantidade da linha de disputa ofertada, conforme Anexo IX.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: **Agência:** **Conta Corrente:**

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

- A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.
- A empresa vencedora responderá pela qualidade, procedência e compatibilidade dos produtos, bem como pela correta execução das trocas e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, quando aplicável.
- O arrematante declara que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações do Anexo I – Termo de Referência.
- O arrematante declara que, para os fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive aqueles decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

Local: , , de de .

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: RG: Cargo:

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu (nome completo); RG nº ; Representante Legal da (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº ; DECLARO, sob as penas da lei(especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pelo órgão; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: , de de 20XX.

Assinatura

Local: , de de 20XX.

Assinatura

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Encaminhar junto a Declaração emitida no SITE **https://www.tce.sp.gov.br/certidoes DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: [Razão Social da Empresa], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(s) sócio(s)/diretor(es) [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

Outorgado: [Nome completo do procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo junto ao Município de São Lourenço da Serra, em especial para fins de participação no Pregão Eletrônico –, cujo objeto é a aquisição de _____, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à representação, inclusive: acessar o sistema eletrônico de licitações, formular lances, interpor recursos ou desistir deles, assinar documentos, esclarecer dúvidas, prestar declarações, firmar atas e contratos decorrentes da licitação, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até [data de validade ou "por prazo indeterminado"], podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa.

[Local], [Data].

[Nome do representante legal da empresa]

[Cargo]

[Empresa]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos,

exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local: , , de de .

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CNPJ nº 59.058.131/0001-72, representado pela autoridade competente, e a DETENTORA [razão social, CNPJ, endereço e representante], celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2026, Processo Administrativo nº 10.956/2026.

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição e troca de óleos lubrificantes, filtros e similares para a frota municipal, nos termos do edital e seus anexos.

Item/cota	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Total

II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s) ou material(is) objeto deste Pregão Eletrônico exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, à empresa detentora da Ata.

2.3. À Prefeitura Municipal, no interesse Público devidamente comprovado é assegurado o direito de exigir que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, a fim de evitar-se a brusca interrupção do fornecimento.

III - DO PREÇO

3.1. Os itens, cotas, quantitativos e preços unitários registrados serão identificados no quadro integrante desta Ata, conforme resultado homologado e Anexo IX do edital.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, o preço será determinado em função das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2026 que a precedeu, a qual integra o presente

instrumento de compromisso.

IV – READEQUAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados observarão as hipóteses legais de alteração e revisão previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação e decisão administrativa fundamentada.

V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto(s) ou mercadoria(s) será solicitado pelo Serviço de Suprimentos do Município de São Lourenço da Serra, não podendo, todavia ultrapassar a 01 (um) dia da expedição/entrega do Pedido de Compra, conforme Edital.

5.2. O local de execução do fornecimento e das trocas observará as condições definidas no Termo de Referência e as requisições emitidas pela Administração.

VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento só estará caracterizado mediante a retirada, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, o que deverá ser feito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da oficialização do pedido, encaminhada pelo Serviço de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Lourenço da Serra, ao fornecedor.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

6.3. Produtos e serviços desconformes serão recusados, sem prejuízo da substituição ou correção às expensas da detentora.

6.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante pedido da requisitante, por intermédio da Nota de Empenho e do Pedido de Compra, sendo que, de cada pedido, deverá constar data, o valor unitário do(s) produto(s) ou mercadoria(s), a quantidade dele pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável da requisitante.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da Nota Fiscal, devendo estar contemplado na mesma o número relativo ao processo correspondente à entrega e de seu pedido.

6.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento do pedido feito pelo Serviço de Suprimentos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, deverá colocar na cópia que necessariamente o

acompanhar, a data e hora em que recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.7. A cópia do pedido referido no item anterior deverá ser devolvida à requisitante para ser anexada aos processos de requisição e de liquidação da despesa.

6.8. A detentora fica obrigada a atender em todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços a quantidade a ser adquirida em cada ordem de fornecimento.

6.9. As trocas ocorrerão mediante autorização formal da Administração, com identificação do veículo/equipamento e registro do atendimento.

VII – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito nos casos:

7.1.1. Pela Administração:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

b) A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

c) A detentora dar causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços.

d) Em qualquer caso de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços.

e) A detentora dar causa à rescisão administrativa da ata do Registro de Preços

f) Em qualquer caso de inexecução total ou parcial da ata decorrente do Registro de Preços.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

h) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

i) Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

NOTAS:

➢

A comunicação do cancelamento do Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 7.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

➢

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora a comunicação será feita por

publicação no Diário Oficial, por três vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.1.2. Pela Detentora:

a) Quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

b) A solicitação da detentora para o cancelamento do preço deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

VIII – DAS PENALIDADES

8.1. As infrações e sanções administrativas observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições do edital, assegurados contraditório e ampla defesa.

8.1.1. Para multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, serão observados os procedimentos e prazos legais de defesa, inclusive os arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Fica assegurada à Prefeitura a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação dos serviços, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) A entrega dos itens solicitados não esteja de pleno acordo com o especificado no **Anexo**

b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica o servidor **Sérgio Silva Pereira**, portador do RG nº 30.607.465-5, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da presente Ata, de acordo com Artigo 117 da Lei Nº 14.133/21.

9.2. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser utilizada nos moldes da Lei Federal 14.133/21, respeitando-se os limites descritos nos quantitativos do **Anexo I**.

9.3. Toda e qualquer análise que se fizer necessária para comprovação de qualidade do material entregue correrá por conta da detentora da Ata.

9.4. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2026, o Termo de Referência, seus anexos e a proposta da empresa vencedora do certame.

9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, em detrimento de outros para dirimir sobre quaisquer questões pertinentes ao caso.

São Lourenço da Serra ___ /____/ 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
Representante Legal

Empresa
Representante Legal

Testemunhas

Nome
CPF

Nome
CPF

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra ** DE **** de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Geferson Seme Amed
Cargo: Prefeito
CPF: 254.327.818-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Geferson Seme Amed
Cargo: Prefeito
CPF: 254.327.818-40
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Felipe Geferson Seme Amed
Cargo: Prefeito
CPF: 254.327.818-40
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CNPJ Nº: 59.058.131/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, ** DE **** DE 2026 .
RESPONSÁVEL: Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito
gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br

_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º

/ , sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18- A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA

ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano- calendário de realização da licitação.

Local: , , de de .

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: , , de de .

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10956/2026

- **IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO: PRINCIPAL = ampla concorrência; RESERVADA = ME/EPP.**

ANEXO IX

PREÇO DE REFERENCIA

TABELA CONSOLIDADA DE ESTIMATIVA

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
1 PRINCIPAL	MOBIL DELVAC 15W40 20L	4838	805,97	3.899.282,86
2 RESERVADA ME/EPP	MOBIL DELVAC 15W40 20L	1612	805,97	1.299.223,64
3 PRINCIPAL	MOBIL DELVAC 15W40 MINERAL DIESEL 1L	38	52,60	1.998,80
4 RESERVADA ME/EPP	MOBIL DELVAC 15W40 MINERAL DIESEL 1L	12	52,60	631,20
5 PRINCIPAL	MOBIL 10W30 SEMISSINT. 4T	128	54,57	6.984,96
6 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 10W30 SEMISSINT. 4T	42	54,57	2.291,94
7 PRINCIPAL	MOBIL 5W40 SINTETICO	125	59,63	7.453,75
8 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 5W40 SINTETICO	41	59,63	2.444,83
9 PRINCIPAL	MOBIL 5W30 SINT DIESEL 4L	900	289,97	260.973,00
10 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 5W30 SINT DIESEL 4L	300	289,97	86.991,00
11 PRINCIPAL	MOBIL 10W40 SEMISSINT	60	52,63	3.157,80
12 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 10W40 SEMISSINT	20	52,63	1.052,60
13 PRINCIPAL	MOBIL 5W30 SINTETICO	75	61,73	4.629,75
14 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 5W30 SINTETICO	25	61,73	1.543,25

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
15 PRINCIPAL	MOBIL 15W40 SEMISSINT GASOLINA	162	49,90	8.083,80
16 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 15W40 SEMISSINT GASOLINA	54	49,90	2.694,60
17 PRINCIPAL	MOBIL 10W40 SEMI SINTETICO GASOLINA	138	52,87	7.296,06
18 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 10W40 SEMI SINTETICO GASOLINA	46	52,87	2.432,02
19 PRINCIPAL	MOBIL 20W50 MINERAL	14	42,73	598,22
20 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 20W50 MINERAL	4	42,73	170,92
21 PRINCIPAL	MOBIL DELVAC 5W30 1L	15	65,27	979,05
22 RESERVADA ME/EPP	MOBIL DELVAC 5W30 1L	5	65,27	326,35
23 PRINCIPAL	HIDRO 19 LUBRAX 10W30	8	1.205,77	9.646,16
24 RESERVADA ME/EPP	HIDRO 19 LUBRAX 10W30	2	1.205,77	2.411,54
25 PRINCIPAL	LUBRAX 90 1L	38	79,90	3.036,20
26 RESERVADA ME/EPP	LUBRAX 90 1L	12	79,90	958,80
27 PRINCIPAL	DEITON HIPOIDE 90 20L	12	820,33	9.843,96
28 RESERVADA ME/EPP	DEITON HIPOIDE 90 20L	3	820,33	2.460,99
29 PRINCIPAL	LUBRAX 140 1L	38	74,93	2.847,34
30 RESERVADA ME/EPP	LUBRAX 140 1L	12	74,93	899,16
31 PRINCIPAL	DEITON HIPOIDE 140 20L	12	838,33	10.059,96
32 RESERVADA ME/EPP	DEITON HIPOIDE 140 20L	3	838,33	2.514,99
33 PRINCIPAL	LUBRAX ATF 1L	45	64,60	2.907,00

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
34 RESERVADA ME/EPP	LUBRAX ATF 1L	15	64,60	969,00
35 PRINCIPAL	DEITON VR TASA ATF 20L	8	455,00	3.640,00
36 RESERVADA ME/EPP	DEITON VR TASA ATF 20L	2	455,00	910,00
37 PRINCIPAL	DEITON HIRA 68	45	496,30	22.333,50
38 RESERVADA ME/EPP	DEITON HIRA 68	15	496,30	7.444,50
39 PRINCIPAL	MOBIL 0W30 SINT.	19	63,93	1.214,67
40 RESERVADA ME/EPP	MOBIL 0W30 SINT.	6	63,93	383,58
41 PRINCIPAL	ARS9839	150	220,00	33.000,00
42 RESERVADA ME/EPP	ARS9839	50	220,00	11.000,00
43 PRINCIPAL	ARS6223	60	169,67	10.180,20
44 RESERVADA ME/EPP	ARS6223	20	169,67	3.393,40
45 PRINCIPAL	ARS1013	6	169,67	1.018,02
46 RESERVADA ME/EPP	ARS1013	2	169,67	339,34
47 PRINCIPAL	ARL5145	8	159,67	1.277,36
48 RESERVADA ME/EPP	ARL5145	2	159,67	319,34
49 PRINCIPAL	ARL8840	8	57,00	456,00
50 RESERVADA ME/EPP	ARL8840	2	57,00	114,00
51 PRINCIPAL	ARL3751	23	148,00	3.404,00
52 RESERVADA ME/EPP	ARL3751	7	148,00	1.036,00

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
53 PRINCIPAL	ARL5144	6	119,33	715,98
54 RESERVADA ME/EPP	ARL5144	2	119,33	238,66
55 PRINCIPAL	ARL5140	30	136,67	4.100,10
56 RESERVADA ME/EPP	ARL5140	10	136,67	1.366,70
57 PRINCIPAL	ART5051	6	93,00	558,00
58 RESERVADA ME/EPP	ART5051	2	93,00	186,00
59 PRINCIPAL	ART6098	8	65,00	520,00
60 RESERVADA ME/EPP	ART6098	2	65,00	130,00
61 PRINCIPAL	AP9834	8	173,00	1.384,00
62 RESERVADA ME/EPP	AP9834	2	173,00	346,00
63 PRINCIPAL	AP7998	8	138,33	1.106,64
64 RESERVADA ME/EPP	AP7998	2	138,33	276,66
65 PRINCIPAL	ASR223	53	134,00	7.102,00
66 RESERVADA ME/EPP	ASR223	17	134,00	2.278,00
67 PRINCIPAL	FABR2485	30	1.073,33	32.199,90
68 RESERVADA ME/EPP	FABR2485	10	1.073,33	10.733,30
69 PRINCIPAL	ARL4152	36	62,33	2.243,88
70 RESERVADA ME/EPP	ARL4152	11	62,33	685,63
71 PRINCIPAL	ARS5673	8	236,67	1.893,36

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
72 RESERVADA ME/EPP	ARS5673	2	236,67	473,34
73 PRINCIPAL	ARS3003	8	239,67	1.917,36
74 RESERVADA ME/EPP	ARS3003	2	239,67	479,34
75 PRINCIPAL	ARS8234	8	163,33	1.306,64
76 RESERVADA ME/EPP	ARS8234	2	163,33	326,66
77 PRINCIPAL	ARS2868	3	78,67	236,01
78 RESERVADA ME/EPP	ARS2868	1	78,67	78,67
79 PRINCIPAL	ARL6096	15	33,00	495,00
80 RESERVADA ME/EPP	ARL6096	5	33,00	165,00
81 PRINCIPAL	ARS1235	8	278,33	2.226,64
82 RESERVADA ME/EPP	ARS1235	2	278,33	556,66
83 PRINCIPAL	ARL4150	4	37,67	150,68
84 RESERVADA ME/EPP	ARL4150	1	37,67	37,67
85 PRINCIPAL	ARL4147	5	36,00	180,00
86 RESERVADA ME/EPP	ARL4147	1	36,00	36,00
87 PRINCIPAL	ARL5135	25	67,67	1.691,75
88 RESERVADA ME/EPP	ARL5135	8	67,67	541,36
89 PRINCIPAL	ARL8829	3	64,00	192,00
90 RESERVADA ME/EPP	ARL8829	1	64,00	64,00

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
91 PRINCIPAL	ARL4154	6	73,00	438,00
92 RESERVADA ME/EPP	ARL4154	2	73,00	146,00
93 PRINCIPAL	AS820	15	108,33	1.624,95
94 RESERVADA ME/EPP	AS820	5	108,33	541,65
95 PRINCIPAL	ASR673	8	155,67	1.245,36
96 RESERVADA ME/EPP	ASR673	2	155,67	311,34
97 PRINCIPAL	ASR838	45	119,97	5.398,65
98 RESERVADA ME/EPP	ASR838	15	119,97	1.799,55
99 PRINCIPAL	ASR839	353	117,67	41.537,51
100 RESERVADA ME/EPP	ASR839	117	117,67	13.767,39
101 PRINCIPAL	FAP7002	5	308,33	1.541,65
102 RESERVADA ME/EPP	FAP7002	1	308,33	308,33
103 PRINCIPAL	ARS8889	8	210,00	1.680,00
104 RESERVADA ME/EPP	ARS8889	2	210,00	420,00
105 PRINCIPAL	ASR 889	8	155,33	1.242,64
106 RESERVADA ME/EPP	ASR 889	2	155,33	310,66
107 PRINCIPAL	PSL156	8	137,33	1.098,64
108 RESERVADA ME/EPP	PSL156	2	137,33	274,66
109 PRINCIPAL	PSL77	14	46,63	652,82

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
110 RESERVADA ME/EPP	PSL77	4	46,63	186,52
111 PRINCIPAL	PEL676	9	77,67	699,03
112 RESERVADA ME/EPP	PEL676	3	77,67	233,01
113 PRINCIPAL	PSL282	8	93,00	744,00
114 RESERVADA ME/EPP	PSL282	2	93,00	186,00
115 PRINCIPAL	PSL339	8	118,33	946,64
116 RESERVADA ME/EPP	PSL339	2	118,33	236,66
117 PRINCIPAL	PEL2011	15	89,97	1.349,55
118 RESERVADA ME/EPP	PEL2011	5	89,97	449,85
119 PRINCIPAL	REL804	8	214,00	1.712,00
120 RESERVADA ME/EPP	REL804	2	214,00	428,00
121 PRINCIPAL	TM5	66	30,00	1.980,00
122 RESERVADA ME/EPP	TM5	21	30,00	630,00
123 PRINCIPAL	PSL908	98	143,00	14.014,00
124 RESERVADA ME/EPP	PSL908	32	143,00	4.576,00
125 PRINCIPAL	TM1	5	137,67	688,35
126 RESERVADA ME/EPP	TM1	1	137,67	137,67
127 PRINCIPAL	TM2	41	38,67	1.585,47
128 RESERVADA ME/EPP	TM2	13	38,67	502,71

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
129 PRINCIPAL	TM3	11	30,00	330,00
130 RESERVADA ME/EPP	TM3	3	30,00	90,00
131 PRINCIPAL	PSL76	31	47,00	1.457,00
132 RESERVADA ME/EPP	PSL76	10	47,00	470,00
133 PRINCIPAL	PEL2003	45	90,00	4.050,00
134 RESERVADA ME/EPP	PEL2003	15	90,00	1.350,00
135 PRINCIPAL	PEL678	45	113,00	5.085,00
136 RESERVADA ME/EPP	PEL678	15	113,00	1.695,00
137 PRINCIPAL	PEL119	8	53,00	424,00
138 RESERVADA ME/EPP	PEL119	2	53,00	106,00
139 PRINCIPAL	PSL657	6	64,00	384,00
140 RESERVADA ME/EPP	PSL657	2	64,00	128,00
141 PRINCIPAL	PSL597	53	154,67	8.197,51
142 RESERVADA ME/EPP	PSL597	17	154,67	2.629,39
143 PRINCIPAL	PSL962	30	89,97	2.699,10
144 RESERVADA ME/EPP	PSL962	10	89,97	899,70
145 PRINCIPAL	PSL283	8	133,00	1.064,00
146 RESERVADA ME/EPP	PSL283	2	133,00	266,00
147 PRINCIPAL	PSL338	23	166,33	3.825,59

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
148 RESERVADA ME/EPP	PSL338	7	166,33	1.164,31
149 PRINCIPAL	PSC874	30	752,67	22.580,10
150 RESERVADA ME/EPP	PSC874	10	752,67	7.526,70
151 PRINCIPAL	PEC3023	3	141,67	425,01
152 RESERVADA ME/EPP	PEC3023	1	141,67	141,67
153 PRINCIPAL	PSC 884	12	790,00	9.480,00
154 RESERVADA ME/EPP	PSC 884	4	790,00	3.160,00
155 PRINCIPAL	PC947	30	83,00	2.490,00
156 RESERVADA ME/EPP	PC947	10	83,00	830,00
157 PRINCIPAL	GI60/7	8	35,33	282,64
158 RESERVADA ME/EPP	GI60/7	2	35,33	70,66
159 PRINCIPAL	GI50/7	72	32,33	2.327,76
160 RESERVADA ME/EPP	GI50/7	23	32,33	743,59
161 PRINCIPAL	PSC496	23	124,33	2.859,59
162 RESERVADA ME/EPP	PSC496	7	124,33	870,31
163 PRINCIPAL	PEC3014	113	168,33	19.021,29
164 RESERVADA ME/EPP	PEC3014	37	168,33	6.228,21
165 PRINCIPAL	PSC353	30	177,00	5.310,00
166 RESERVADA ME/EPP	PSC353	10	177,00	1.770,00

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
167 PRINCIPAL	GI04/7	72	29,97	2.157,84
168 RESERVADA ME/EPP	GI04/7	23	29,97	689,31
169 PRINCIPAL	PEC9915	30	189,97	5.699,10
170 RESERVADA ME/EPP	PEC9915	10	189,97	1.899,70
171 PRINCIPAL	PEC3048	5	274,67	1.373,35
172 RESERVADA ME/EPP	PEC3048	1	274,67	274,67
173 PRINCIPAL	PSC871	8	156,63	1.253,04
174 RESERVADA ME/EPP	PSC871	2	156,63	313,26
175 PRINCIPAL	PSC872	60	217,67	13.060,20
176 RESERVADA ME/EPP	PSC872	20	217,67	4.353,40
177 PRINCIPAL	PEC3022	45	103,00	4.635,00
178 RESERVADA ME/EPP	PEC3022	15	103,00	1.545,00
179 PRINCIPAL	GI12/7	8	46,33	370,64
180 RESERVADA ME/EPP	GI12/7	2	46,33	92,66
181 PRINCIPAL	PSC877	60	216,67	13.000,20
182 RESERVADA ME/EPP	PSC877	20	216,67	4.333,40
183 PRINCIPAL	PEC7177	8	223,00	1.784,00
184 RESERVADA ME/EPP	PEC7177	2	223,00	446,00
185 PRINCIPAL	PSD981	120	309,67	37.160,40

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
186 RESERVADA ME/EPP	PSD981	40	309,67	12.386,80
187 PRINCIPAL	PSD460/1	45	143,67	6.465,15
188 RESERVADA ME/EPP	PSD460/1	15	143,67	2.155,05
189 PRINCIPAL	PSD960/1	8	148,33	1.186,64
190 RESERVADA ME/EPP	PSD960/1	2	148,33	296,66
191 PRINCIPAL	PSD530/1	15	104,67	1.570,05
192 RESERVADA ME/EPP	PSD530/1	5	104,67	523,35
193 PRINCIPAL	KC 648/1	15	173,00	2.595,00
194 RESERVADA ME/EPP	KC 648/1	5	173,00	865,00
195 PRINCIPAL	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	23	38,30	880,90
196 RESERVADA ME/EPP	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	7	38,30	268,10
197 PRINCIPAL	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	23	32,63	750,49
198 RESERVADA ME/EPP	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	7	32,63	228,41
199 PRINCIPAL	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1 – EMBALAGEM DE 500 ML	15	69,97	1.049,55
200 RESERVADA ME/EPP	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1 – EMBALAGEM DE 500 ML	5	69,97	349,85
201 PRINCIPAL	LUBRAX 2T 200ML SEMISSINTETICO	600	39,63	23.778,00
202 RESERVADA ME/EPP	LUBRAX 2T 200ML SEMISSINTETICO	200	39,63	7.926,00
203 PRINCIPAL	SOLUÇÃO ARREFECIMENTO WURTH	225	29,97	6.743,25

Item	Descrição	Qtd.	Média unitária (R$)	Total estimado (R$)
204 RESERVADA ME/EPP	SOLUÇÃO ARREFECIMENTO WURTH	75	29,97	2.247,75
205 PRINCIPAL	AGUA DESMINERALIZADA	75	14,33	1.074,75
206 RESERVADA ME/EPP	AGUA DESMINERALIZADA	25	14,33	358,25
207 PRINCIPAL	PSH533	23	362,00	8.326,00
208 RESERVADA ME/EPP	PSH533	7	362,00	2.534,00
209 PRINCIPAL	WOH708	19	286,67	5.446,73
210 RESERVADA ME/EPP	WOH708	6	286,67	1.720,02
211 PRINCIPAL	PSH242	15	337,00	5.055,00
212 RESERVADA ME/EPP	PSH242	5	337,00	1.685,00

REGIME DE PARTICIPAÇÃO DOS ITENS – ME/EPP

Os 106 itens originais são desdobrados em cota principal de ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP, de até 25% do quantitativo, conforme Anexo IX, totalizando 212 linhas de disputa. As ME/EPP poderão participar de ambas as cotas, observados os requisitos legais.

A quantidade reservada será obtida pelo arredondamento para baixo de 25% da quantidade original, atribuindo-se o saldo à cota principal. Se a cota reservada não tiver vencedor, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos remanescentes, desde que pratiquem o preço da cota principal e observadas as condições legais. Se a mesma empresa vencer ambas as cotas, a contratação ocorrerá pelo menor preço obtido.